



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000

Carmo do Paranaíba - MG.

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 002/2021

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA Nº 002/2021 AO PROJETO DE LEI DE Nº 58/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2022.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 58/2021, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2022:

02	Poder Executivo	297
05	Secretaria Mun. De Obras e Desenv. Urbano	
15	Urbanismo	
1.0035 – 451.1501	Construir, Reformar Praças e Jardins	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
01-0070-0070-0070	Outros Recursos Não Vinculados	R\$61.667,92

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2022:

02	Poder Executivo	56
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
04	Administração	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0000-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$61.667,92

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 58/2021.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2021.


Maira B. Braz de Queiroz
Vereadora – DEM





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000
Carmo do Paranaíba - MG.

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA MAIRA.

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante de que se faz necessário a **construção da Praça Pública denominada Praça Porto Alegre, localizada no bairro JB,** visando a urbanização e a melhoria de qualidade de vida dos moradores do bairro e da região.

Destaca-se que a construção da referida praça já foi objeto de indicação desta vereadora no ano de 2015, durante o seu mandato no período de 2013/2016 e novamente este ano por meio da Indicação nº 70/2021.

Tendo em vista que até a presente data não foi possível ao Executivo Municipal construir a aludida praça, os moradores locais, por meio da Associação de Bairro, estão providenciando, por conta própria, a instalação de um parque infantil no local. Entende-se, entretanto, que essa medida não seja suficiente para assegurar a melhoria do espaço e criar um local de lazer e entretenimento, além de um ponto de encontro para as famílias que ali residem.

Haja vista que é dever do Poder Público a construção de praças devidamente formalizadas na legislação e planos urbanísticos municipais, a construção da Praça Porto Alegre demonstra ser medida adequada para que o referido imóvel público cumpra sua função social.

Ressalta-se, oportunamente, que o Bairro Jardim JB é um dos poucos bairros do Município que atualmente se encontram desprovidos desse importante local de socialização, lazer, recreação e convivência.


Maíra B. Braz de Queiroz
Vereadora – DEM